



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 30 de Janeiro de 2018.

MENSAGEM Nº 002/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Submetemos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que altera o anexo discriminado como – Prefeitura Municipal de Vila Valério – Fundo Municipal de Saúde – 14.019.295/0001-25 – Analítico da Despesa – Orçamento do Exercício de 2018, referente a projeto/atividade transferência ao CIM/NORTE/ES da Lei Municipal nº 819/2017.

Importante registrar que a Lei Municipal nº 816 de 06 de dezembro de 2017, autorizou o Município de Vila Valério-ES, a integrar o Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE. Destarte, ficou autorizado a retirada do Município de Vila Valério do quadro de entes consorciados do Consórcio Público da Região Norte –CIM NORTE.

Ademais, visando a utilização dos serviços oferecidos pelo Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, verifica-se necessidade de alteração no anexo da Lei Orçamentária Anual de 2018, consistente somente na alteração do “projeto atividade: 300100.1030231062.099 – Transferência ao CIM/NORTE/ES, para “projeto atividade: 300100.1030231062.099 – Transferência ao CIM/NOROESTE .”

Contudo ainda, os serviços ofertados pelo Consórcio são de extrema relevância para os cidadãos Valerenses, vez que são serviços de políticas públicas voltadas para área da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade da utilização dos serviços ofertados pelo Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, pelo Município de Vila Valério-ES.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Altera o anexo da lei Municipal nº 819/2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Valério para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º Fica alterado o anexo da Prefeitura Municipal de Vila Valério - Fundo Municipal de Saúde - Espírito Santo -14.019.295/0001-52 – Analítico da Despesa – Orçamento do Exercício de 2018 – projeto atividade: 300100.1030231062.099 – Transferência ao CIM/NORTE/ES da lei Municipal nº 819/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“projeto atividade: 300100.1030231062.099 – Transferência ao CIM/NOROESTE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2018.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal